

Declarações da experiência profissional (fotocópia).

8.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas Alice Gouveia, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular (AC) E Entrevistas de Avaliação de Competências (EAC), valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

9.1 — Avaliação Curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = HL + FP + 2(EP)/4$$

em que:

HL — Habilitações Literárias;

FP — Formação Profissional;

EP — Experiência Profissional em funções iguais ou similares.

9.2 — Classificação final: a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC + EAC)/2$$

em que:

CF — Classificação Final;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação das Competências.

9.3 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Júri do concurso: nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, o júri é composto pelo director, Luísa Margarida Martins Gonçalves Ameal Girão, subdirector, Luís Manuel Nogueira de Almeida e a adjunta, Maria Amélia de Almeida Nunes Canelas Pais.

11 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicada no site da escola e afixada no átrio, para conhecimento de todos os interessados.

30 de Setembro de 2009. — A Directora, *Luísa Margarida Martins Gonçalves Ameal Girão*.

202375847

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Gonçalo Anes Bandarra

Aviso n.º 17506/2009

A Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Gonçalo Anes Bandarra, torna público que se encontra aberto o concurso em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial para o serviço de limpeza, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigo 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Tipo de oferta: 1 (um) posto de trabalho com a duração de 4 (quatro) horas diárias no total de 20 horas semanais, para prestação de serviços na Cozinha desta Escola, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial(M/F).

Serviço: Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Gonçalo Anes Bandarra, Trancoso Rua Prof. Dr. Mota Pinto 6420-044 Trancoso.

Duração do Contrato: Termo 31 de Dezembro de 2009.

Remuneração: O valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar é fixado em 3 (três) euros.

Nível Habilitacional exigido: Escolaridade Obrigatória ou cursos que lhe sejam equiparados a que corresponde o grau de complexidade 1.

Método de Selecção: Avaliação Curricular (complementada c/entrevista)

Requisitos de admissão: ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Formalização de candidatura: as candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Escola e na Página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público em <http://www.dgaep.gov.pt> entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar, ou enviados pelo correio, em

carta registada com aviso de recepção, para a morada publicitada no aviso.

Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Documentos a apresentar com a candidatura: Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Fotocópia do certificado de habilitações;

Curriculum Vitae datado e assinado;

Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

Composição do júri:

Presidente: Ana Maria do Bento Vieira Rente — Subdirectora

Vogais efectivos: Armando David Carvalho Pena — Adjunto

Susana Maria da Silva Santos Ribeiro — Encarregado Operacional

Vogais suplentes: Maria Augusta dos Santos Máximo — Chefe Serviços de Administração Escolar e Maria Teresa Ramos da Silva — Assistente Técnico.

Publicitação dos resultados: a lista de ordenação final dos candidatos será publicitada no site da Escola e afixada no placard.

28 de Setembro de 2009. — O Director, *Carlos Jorge Delgado Pereira*.

202365349

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico da Sé

Despacho n.º 22243/2009

Nos termos da autorização concedida por despacho de 31 de Julho de 2009 do Senhor Secretário de Estado da Educação, veiculada pelo ofício circular conjunto n.º 1/DGRHE/GGF 2009 de 5 de Agosto, colocado em situação de mobilidade interna intercategorias, nos termos do alínea a) do n.º 3 artigo 60.º e do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro, a assistente operacional Teresa Maria Cardoso Gonçalves Brigas para o exercício de funções de Encarregado Operacional, com efeitos a 6 de Agosto de 2009, cessando a situação de mobilidade interna decorrido o prazo de um ano.

14 de Agosto de 2009. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Dulce Marques Freire*.

202362676

Agrupamento de Escolas de Vil de Soito

Aviso n.º 17507/2009

Abertura — Contratos de trabalho a tempo parcial

Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto o concurso, para um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, quatro horas cada/dia, para assegurarem serviços de limpeza, no Agrupamento de Escolas de Vil de Soito, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão, além da escolaridade obrigatória, os previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação de requerimento para o efeito, mediante modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Vil de Soito (www.aevsoito.net) e nos serviços de administração escolar do estabelecimento acima identificado, durante o período de atendimento ao público.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e número de Identificação Fiscal;

b) Cópia do certificado de habilitações Académicas;

c) Currículo e ou quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de formação e experiência profissional.